



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 5.149, DE 2024.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 17/05/2024.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00.

Relator: Ver. Mariano Teixeira – PP.

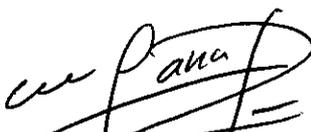
I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.149, de 2024, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Assistência Social, para aquisição de cestas básicas com o saldo remanescente da Emenda Parlamentar Individual do Deputado Federal Marlon Santos.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, a proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Especial, estando em conformidade com o inciso II, do art. 41, e do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro. Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.149, de 2024.

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.149, de 2024, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que possui conteúdo formal e materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa, estando de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 03 de junho de 2024.


Ver. Mariano Teixeira - PP
Relator da CLJRF



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, a Comissão reunida no dia 03/06/2024, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.149, de 2024.

Caçapava do Sul/RS, 03 de junho de 2024.

Ver. Marco Vivian Taschetto – MDB
Presidente da CLJRF

Ver. Mariano Teixeira – PP
Vice- Presidente/Relator da CLJRF

Ver^a Mirélla Fernandes Biacchi – PDT
Membro da CLJRF